



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS - COPESE
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 01/2012 – COPESE/UFVJM

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM – faz saber aos interessados que, **no período de 09 a 26 de Abril de 2012**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Educação a Distância – EaD, para os cursos de Graduação relacionados no Quadro I, **via Internet**.

1. DOS CURSOS DOS POLOS E DAS VAGAS

Os cursos e as vagas oferecidos no **2º semestre letivo do ano de 2012** estão discriminados no Quadro I.

Quadro I – Cursos e Vagas / **HABILITAÇÃO LICENCIATURA**

Curso	Polo	Vagas		Vagas por Polo	Total de Vagas
		PARFOR/MG	Demanda Social		
Física	Águas Formosas	20	20	40	160
	Divinolândia de Minas	20	20	40	
	Taiobeiras	20	20	40	
	Teófilo Otoni	20	20	40	
Química	Almenara	20	20	40	200
	Divinolândia de Minas	20	20	40	
	Januária	20	20	40	
	Nanuque	20	20	40	
	Taiobeiras	20	20	40	
Matemática	Águas Formosas	25	25	50	300
	Diamantina	25	25	50	
	Minas Novas	25	25	50	
	Nanuque	25	25	50	
	Padre Paraíso	25	25	50	
	Taiobeiras	25	25	50	

1.1. As vagas reservadas para professores em exercício na Educação Básica da rede pública (PARFOR/MG) e não preenchidas, serão automaticamente disponibilizadas para os candidatos classificados para a Demanda Social, obedecendo à ordem decrescente do total de pontos obtidos nas provas deste Processo Seletivo. O candidato concorrerá apenas às vagas destinadas ao curso e ao Polo para o qual originariamente tenha se inscrito

1.2. A metodologia dos cursos envolve a participação obrigatória em atividades a distância, por intermédio de material didático distribuído ao aluno e da conexão via internet, encontros e avaliações presenciais previamente agendadas a serem desenvolvidas no polo de ensino para o qual o candidato efetuará sua inscrição, assim como, estágios e atividades práticas agendadas, conforme estabelecido no Projeto Pedagógico de cada Curso.

1.3. O Estágio Supervisionado será 100% desenvolvido na forma presencial.

1.4. **Os candidatos ficam cientes de que a UFVJM não é obrigada a dispensar frequência, avaliações e outras atividades acadêmicas dos candidatos e/ou alunos que, por convicção religiosa, não queiram frequentar as aulas às sextas-feiras após as 18h00minh e aos sábados ou participar do processo seletivo em pauta.**



2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo de Educação a Distância – EaD 2011, para as vagas da DEMANDA SOCIAL poderão ser feitas, no período de 09 a 26 de abril de 2012, via Internet <http://www.ufvjm.edu.br>.

2.2. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.3. O candidato será o ÚNICO RESPONSÁVEL pelo preenchimento correto e completo da Ficha de Inscrição. Feita a inscrição, NÃO SERÃO PERMITIDAS ALTERAÇÕES referentes à opção de Curso, opção de Polo e local de prova.

2.4. O Polo escolhido na inscrição será aquele no qual o candidato, caso seja aprovado no Processo Seletivo, frequentará o curso inteiro.

2.5. Não será permitida a troca de opção de Polo em relação àquela originalmente indicada no Requerimento de Inscrição do candidato.

2.6. O candidato concorrerá apenas às vagas destinadas ao curso e ao Polo para o qual originariamente esteja inscrito.

2.7. O candidato que se inscrever neste Processo Seletivo para Cursos de Graduação a Distância, sem a conclusão do Ensino Médio, deve ficar ciente de que sua participação tem o objetivo de TREINO sem concorrer, portanto, às vagas indicadas no Quadro I.

2.8. A inscrição poderá ser feita:

2.8.1. pela Internet, no período de 09 de abril até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 26 de abril de 2012, devendo o candidato:

- acessar a página <http://www.ufvjm.edu.br> e preencher a ficha de inscrição, conforme instruções especificadas;
- **ter em mãos o CPF e o Documento de Identidade (RG), garantindo a transcrição correta dos dados para a ficha de inscrição.**
- aguardar a emissão do boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, cujo valor é de R\$ 20,00 (vinte reais);
- **providenciar a impressão, em impressora laser ou jato de tinta, e efetuar o pagamento até a data de vencimento indicada no próprio boleto.**

2.8.2. A UFVJM não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.8.3. A UFVJM não se responsabiliza por pagamento da taxa de inscrição feito fora do prazo.

2.9. No ato da inscrição o candidato deverá fazer as opções:

- a) pelo curso que deseja fazer;
- b) pelo polo onde deseja frequentar o curso;
- c) pela localidade onde deseja fazer as provas (Águas Formosas; Almenara; Diamantina; Divinolândia de Minas; Januária: Minas Novas; Nanunque; Padre Paraíso; Taiobeiras; Teófilo Otoni);
- d) pela segunda opção de localidade para realização das provas

2.10. Não havendo o mínimo de 50 (cinquenta) candidatos para fazer as provas na localidade escolhida, o candidato será transferido para a cidade indicada como segunda opção de localidade para a realização as provas.

2.11. O Anexo I conterá o conteúdo programático do bloco de disciplinas constante no Quadro II.

2.12. O candidato que fizer as provas por **TREINO**, por não ter condições de comprovar, na data da matrícula, a conclusão do Ensino Médio ou equivalente, deverá estar ciente de que, em hipótese alguma, poderá requerer sua matrícula, uma vez que não atende ao disposto no item 6.2, deste Edital.

2.13. A inscrição poderá ser feita por terceiros. O responsável pela inscrição deverá portar o CPF e o Documento de Identidade (RG) do candidato para transcrição correta dos dados.

2.14. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

2.15. O candidato será, automaticamente, excluído do presente Processo Seletivo, não podendo, assim, submeter-se às provas, caso seja constatada irregularidade na sua inscrição.



2.16. O candidato deverá retirar via Internet seu comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) no site da Instituição, a partir do dia 07 de maio de 2012.

2.17. O candidato que constatar algum **dado de sua identificação incorreto** no Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI deverá entrar em contato com a COPESE imediatamente ou, no máximo, até o dia 16 de maio de 2012. Após essa data, não serão aceitas quaisquer reclamações, nem feitas alterações.

2.18. Os Professores em Exercício na Educação Básica da Rede Pública de Ensino realizaram sua inscrição para as vagas reservadas na Plataforma Freire/Ministério da Educação – MEC, no período de 15 de agosto a 18 de setembro de 2011.

2.19 As vagas destinadas a Professores em Exercício na Educação Básica da Rede Pública de Ensino serão preenchidas por candidatos inscritos e homologados, na Plataforma Freire/Ministério da Educação, pela Secretaria da Educação do Estado de Minas Gerais, não havendo processo seletivo específico da UFVJM para este fim.

3. DAS PROVAS

3.1. Para os candidatos inscritos para as vagas reservadas aos professores em exercício na Educação Básica da Rede Pública de Ensino, não haverá a realização de provas. A seleção será feita pela Secretaria da Educação do Estado de Minas Gerais, mediante homologação dos candidatos inscritos, e havendo número de candidatos maior que o número de vagas disponibilizadas, a seleção será por meio de sorteio direto na Plataforma Freire/Ministério da Educação.

3.2 Para os candidatos concorrentes às vagas da **Demanda Social**, as provas do Processo Seletivo de Educação a Distância – EaD 2012, versarão sobre os conteúdos da Base Nacional Comum do Ensino Médio e seguirão as diretrizes da nova organização curricular para os cursos de ensino médio, conforme Resolução nº 833/2006 do Estado de Minas Gerais, bem como as especificações do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, e terão a complexidade compatível com os programas publicados no Anexo I deste Edital.

3.3.1. Os conteúdos de cada disciplina foram agrupados em blocos, conforme a distribuição do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, a saber:

- **Bloco I:** Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e versarão sobre os conteúdos das disciplinas: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e Língua Estrangeira.
- **Bloco II:** Matemática e suas Tecnologias.
- **Bloco III:** Ciências Humanas e suas Tecnologias e versarão sobre os conteúdos das disciplinas: História e Geografia.
- **Bloco IV:** Ciências da Natureza e suas Tecnologias e versarão sobre os conteúdos das disciplinas: Química, Física e Biologia.

3.4. As questões das provas avaliarão conhecimentos e habilidades intelectuais do candidato, tendo como parâmetro de construção o modelo adotado pelo ENEM (<http://www.enem.inep.gov.br/>).

3.5. As provas conterão questões de múltipla escolha envolvendo o conteúdo programático de cada Bloco, totalizando 45 questões, que conterão 04 (quatro) alternativas cada uma, com possibilidade de uma única resposta correta e produção de textos (Redação), conforme os Quadros II e III.

3.6.3. A prova de produção de textos (Redação) é obrigatória para todos os cursos. Para essa prova, constarão propostas de redação com base na leitura e compreensão de textos em geral.

3.6. As provas serão aplicadas conforme especificações a seguir:

Quadro III - Questões de Múltipla Escolha

Disciplinas	Questões		Data / Hora
	Nº	Pontos	
Bloco I Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e Língua Estrangeira	15	15	20/05/2012 08h00min as 12h00minh
Bloco II Matemática e suas Tecnologias	10	10	



Bloco III História, Geografia	10	10	
Bloco IV Química, Física e Biologia	10	10	
Total	45	45	

Quadro IV - Redação

Disciplinas	Questões		Data / Hora
	Nº	Pontos	
Produção de Texto (Redação)	01	15	20/05/2012 15h00min as 17h00minh

3.7. As provas serão aplicadas no dia 20 de maio de 2012.

3.8. Em caso de anulação de questões por parte da COPESE/UFVJM, após a realização das provas, os respectivos pontos serão somados à nota dos candidatos que fizeram a(s) questão(ões) correspondente(s).

3.9. As reclamações quanto às provas só serão analisadas e consideradas quando forem apresentadas por escrito e devidamente identificadas pelo candidato, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a divulgação do gabarito oficial, pela UFVJM. Findo esse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações.

4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. As provas serão realizadas no dia 20 de maio de 2012 nas seguintes localidades: Águas Formosas; Almenara; Diamantina; Divinolândia de Minas; Januária; Minas Novas; Nanuque; Padre Paraíso; Taiobeiras e Teófilo Otoni.

4.2. O candidato somente terá acesso às provas, mediante a apresentação do Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI disponibilizado no site da UFVJM, a ser impresso em impressora laser ou jato de tinta, e do Documento pessoal de Identidade original com foto.

4.3. As provas objetivas acontecerão de 08h00minh as 12h00minh e a prova de produção de texto (redação), de 15h00minh as 17h00minh. Recomenda-se ao candidato que esteja no local de provas com antecedência de, pelo menos, 60 (sessenta) minutos em relação ao horário marcado para o início das mesmas.

4.4. A entrada de candidatos no recinto destinado às provas fora dos horários estipulados não será permitida sob nenhum pretexto.

4.5. O candidato que não comparecer às provas no dia, horário e local indicados no Edital e no CDI estará eliminado do Processo Seletivo.

4.6. Caso necessite fazer as provas em setor especial, por ser portador de necessidades especiais ou por motivo grave de saúde, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenação de Processo Seletivo – COPESE/UFVJM, até o dia 07 de maio de 2012, impreterivelmente, para que sejam tomadas, em tempo hábil, as providências necessárias. O candidato deve apresentar, nesse caso, o relatório médico que justifique o pedido.

4.7. Só fará provas em hospital o candidato que apresentar atestado médico-pericial confirmando a necessidade de tal atendimento.

4.8. Não será permitida a presença de acompanhantes aos portadores de necessidades especiais, nos locais de prova.

4.9. No recinto da prova, o candidato será devidamente acompanhado por um fiscal identificado.

4.10. O candidato deverá permanecer no recinto de realização da prova objetiva durante, no mínimo, 120 (cento e vinte) minutos, após o seu início e da prova de produção de textos durante, no mínimo, 60 (sessenta) minutos, após o seu início – período de sigilo.

4.11. O candidato que, durante a realização das provas, se utilizar de meios fraudulentos ou praticar atos contrários às normas e à disciplina, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.12. Durante a realização das provas só será permitido o uso de caneta esferográfica preta ou azul, lápis preto e borracha.



- 4.13. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso ou porte de aparelhos eletrônicos, tais como ,aparelhos de reprodução musical, como mp3 players e similares, relógio, telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, máquina de calcular, câmera fotográfica, controle de alarme de carro etc, bem como qualquer aparelho receptor, gravador ou emissor de mensagens de qualquer espécie. Não sendo permitido também o uso de qualquer acessório de chapalaria como bonés, gorros ou similares.
- 4.14. Após o término das provas, o candidato deverá dirigir-se imediatamente à saída do prédio, sendo vedada a circulação nas dependências do recinto.
- 4.15. Não haverá funcionamento de guarda-volumes e a COPESE não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos.
- 4.16. À UFVJM fica reservado o direito de alterar o horário de início das provas e as datas da sua realização, caso seja comprovada essa necessidade. Sendo de total responsabilidade de o candidato manter-se informado sobre data, horário e local de realização das provas pelos sites: <http://www.ufvjm.edu.br> e <http://copese.ufvjm.edu.br>.
- 4.18. Os 02 (dois) últimos candidatos de cada turma somente poderão retirar-se simultaneamente, para garantir a lisura na aplicação da prova.

5. DA ELIMINAÇÃO, DA APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1. As provas de Produção de Texto (Redação) serão corrigidas em número equivalente, no máximo, a 04 (quatro) vezes o número de vagas oferecidas por curso em cada polo.
- 5.2. Estará eliminado do Processo Seletivo de Educação a Distância – EaD 2012, **Demanda Social**, o candidato que:
- 5.2.1. não comparecer a qualquer das provas;
 - 5.2.2. descumprir os itens 4.11 a 4.14, deste Edital;
 - 5.2.3. obtiver resultado zero na prova de Produção de Texto (redação);
 - 5.2.4. comunicar-se, durante a realização das provas, com outros participantes; usar de meios ilícitos ou praticar atos contrários às normas e à disciplina;
 - 5.2.5. apresentar documento falso à COPESE/UFVJM;
- 5.3. **Havendo anulação da questão, a pontuação da mesma será computada para todos os candidatos. O pedido de anulação de questão só será considerado, quando apresentado por escrito e devidamente identificado através do número de inscrição do candidato, até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do gabarito oficial das provas do Processo Seletivo Seriado, via internet.**
- 5.4. Os candidatos não eliminados, após o resultado obtido, serão classificados por ordem decrescente, por curso e por polo, para a matrícula na UFVJM, no segundo semestre letivo de 2012.
- 5.5. O candidato classificado no Processo EaD 2012 – Demanda Social estará concorrendo às vagas, conforme disposto no quadro I deste edital.
- 5.6. Caso as vagas destinadas aos professores em exercício na Educação Básica da Rede Pública não sejam preenchidas, estas serão automaticamente disponibilizadas para candidatos classificados para a Demanda Social, obedecendo à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 5.7. **Os candidatos que fizerem as provas por TREINO serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos em uma lista separada, sem direito à vaga em qualquer curso, conforme consta neste Edital.**
- 5.8. Em caso de empate, o desempate seguirá a seguinte ordem de prioridade:
- a) candidato que obtiver maior número de pontos na prova de produção de texto (redação).
 - b) candidato com maior idade.
- 5.9. Em hipótese alguma serão concedidas vistas, cópias, nova correção e revisão de provas.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1. As informações sobre a matrícula para o Primeiro Período – 2º Semestre Letivo/2012 dos Cursos de Graduação a Distância da UFVJM serão divulgadas pela Pró-Reitoria de Graduação em <http://drca.ufvjm.edu>.
- 6.1.2. As datas de matrícula serão divulgadas na página eletrônica da UFVJM, em www.ufvjm.edu.br e em <http://drca.ufvjm.edu.br>.



6.2. Os candidatos classificados deverão realizar a pré-matrícula no site da UFVJM e enviar (via sedex) 02 (duas) fotocópias (simples, legíveis e sem rasuras) dos documentos relacionados:

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Médio;
- Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública (não será aceito outros documentos que constem apenas o número). *No caso de estrangeiro, Carteira de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou permanente;*
- Título de eleitor, acompanhado do comprovante da última eleição ou da Certidão de quitação eleitoral;
- CPF do candidato;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Documento militar (candidato do sexo masculino maior de 18 anos);
- 01 foto 3x4, recente e de frente;
- No caso de matrícula por procuração, além dos documentos acima relacionados, é necessário:
a) Procuração com firma reconhecida.

Ocorrendo vagas remanescentes, a DRCA/PROGRAD providenciará outras chamadas para matrícula até a 3ª (terceira) semana após o início das aulas, no limite das vagas existentes. É de total responsabilidade do candidato acompanhar as chamadas via Internet em <http://drca.ufvjm.edu.br> ou em lista afixada no quadro de avisos da Instituição e dos Pólos.

6.4. **Para a efetivação da matrícula, os candidatos aprovados para as vagas destinadas aos professores em exercício na Educação Básica da Rede Pública de Ensino deverão apresentar comprovante de inscrição homologado pela Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais, na Plataforma Freire/Ministério da Educação – MEC, obtido através do site <http://freire.mec.gov.br>.**

6.5. Nenhum candidato poderá, sob qualquer alegação, requerer sua matrícula sem documento definitivo de sua Conclusão do Ensino Médio.

6.6. Perderá o direito à vaga o candidato que não enviar no prazo fixado para a matrícula, os documentos mencionados no item 6.2 do presente Edital.

6.7. A UFVJM não se responsabiliza pela matrícula de candidato que, enviando a documentação fora dos prazos estipulados ou não efetivando sua pré-matrícula, alegue desconhecimento da divulgação de resultados e convocação para a matrícula.

6.8. Informações sobre a matrícula:

Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – DRCA:

Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico – DMAA:

• Diamantina: Rod. MGT 367 KM 583 nº 5000 Alto da Jacuba - Diamantina - MG

Telefone: (38) 3532-1291 – E-mail: drca@ufvjm.edu.br ou dmaa@ufvjm.edu.br

• Teófilo Otoni: Rua do Cruzeiro, nº 100 – Jardim São Paulo - Teófilo Otoni - MG

Telefone: (33) 3522-6037 - E-mail: drcato@ufvjm.edu.br

RECOMENDA-SE AOS CANDIDATOS QUE OBTENHAM OS DOCUMENTOS COM ANTECEDÊNCIA. EM NENHUMA HIPÓTESE, SERÁ ACEITA MATRÍCULA CONDICIONAL.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Exceto o pedido de anulação de questão, previsto na forma do inciso 5.3, deste Edital, não caberão recursos de qualquer natureza.

7.2. As disposições e instruções contidas no Manual do Candidato, na Ficha de Inscrição, nas folhas de Leitura Ótica e nas provas do Processo Seletivo constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

7.3. O candidato concorrerá, em uma única opção, às vagas oferecidas pela UFVJM em cada um de seus cursos e em um único Pólo.

7.4. O preenchimento das vagas oferecidas em cada curso será feito obedecendo à ordem da classificação conforme os critérios constantes neste Edital.

7.5. A divulgação de resultados do Processo Seletivo para Educação a Distância - EaD 2012 será feita pela UFVJM, a partir do dia 21 de junho de 2012, através de afixação de lista nas dependências da Instituição e dos Polos, e pela Internet através do site <http://www.ufvjm.edu.br>.



7.6. É de responsabilidade do candidato procurar o seu nome na listagem de classificação no Processo Seletivo de acordo com o curso de sua opção, tanto na 1ª chamada como nas listagens de espera divulgadas pela UFVJM.

7.7. Não haverá informações de resultados por telefone ou por e-mail.

7.8. Não haverá, em nenhuma hipótese, prova para 2ª chamada ou revisão de resultados.

7.9. Não caberá recurso de qualquer natureza quanto ao resultado desse Processo Seletivo para Educação a Distância - EaD 2012.

7.10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Reitoria mediante proposta da COPESE.

7.11. Incorporar-se-ão a esse Edital, para todos os efeitos, o Anexo I e quaisquer editais complementares ligados à espécie que vierem a ser publicados pela UFVJM.

7.12. A inscrição do candidato implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

Diamantina, 27 de março de 2012.

Profª. Drª. Ione Andriani Costa
Coordenadora Geral da COPESE / UFVJM

Prof. Dr. Valter Andrade de Carvalho Júnior
Pró-Reitor de Graduação / UFVJM